



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 081/2015

**“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
DOIS IRMÃOS.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos, para o decênio 2015-2025, anexo a presente Lei, em 34 laudas.

**Art. 2º** O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação caberá à Comissão do Plano Municipal de Educação, juntamente com os Técnicos de Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Conselho Municipal de Educação, devendo proceder a avaliações periódicas no que se refere à implementação deste.

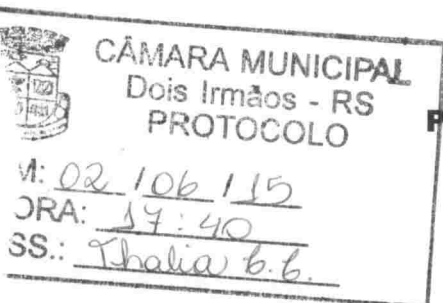
**Parágrafo Único:** A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, com vistas às redefinições de metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto empenhar-se-á na divulgação deste plano e da progressiva realização de suas estratégias e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE JUNHO DE 2014.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE O PLANETA”**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 081/2015 que **“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, legislação instituindo o Plano Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos.

A proposta apresentada em anexo está organizada em metas e estratégias para a educação, prevendo políticas educacionais e ações necessárias para o território de Dois Irmãos e norteando a educação para a próxima década 2015/2025.

As metas e estratégias foram construídas através de amplo debate, conforme cronograma em anexo, envolvendo todos os segmentos da sociedade e organizados em comissões temáticas. As produções destas comissões foram analisadas pela comissão central e organizadas em um documento nomeado como Plano Municipal de Educação de Dois Irmãos e apresentado para toda a sociedade, conforme comprovam os documentos anexos.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**